



Proc. Administrativo 8- 003/2026

De: Djalma S. - SAAE - CPL

Para: SAAE - CPL - SETOR DE LICITAÇÃO

Data: 22/01/2026 às 15:37:36

Setores envolvidos:

SAAE - ASJUR, SAAE - DAF, SAAE - CONTROLADOR, SAAE - PRES, SAAE - CPL, SAAE-CONTAB, SAAE - PESQ/COTA, SAAE - ASSESS LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 01/2026, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa JUAN DIEGO DE A PAULO ME, com sede na Av. Capitão-mor Gouveia, nº 1135, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN, inscrito no CNPJ nº: 21.969.719/0001-05, apresentou proposta compatível com as finalidades precípua da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN. no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em favor da empresa JUAN DIEGO DE A PAULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.969.719/0001-05.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

DJALMA DE SALES

DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4D6-1823-B008-78E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA DE SALES (CPF 673.XXX.XXX-72) em 22/01/2026 15:38:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/C4D6-1823-B008-78E1>